



Município de Carapicuíba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.644, DE 08 DE SETEMBRO DE 2.016.

“Dispõe sobre a prorrogação de vigência do disposto no Decreto nº 4.622, de 08 de julho de 2.016.”

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos do disposto no artigo 5º, do Decreto nº 4.622, de 08 de julho de 2.016, fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias a atuação da Comissão Especial de Auditoria Interna, com a finalidade de auditar o Setor de cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 08 de setembro de 2.016.

SERGIO RIBEIRO SILVA

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço:

WWW.carapicuiiba.sp.gov.br.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM

Secretária de Assuntos

Jurídicos